



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 21/05/2024	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL N°.05/2024 Fl. 01/02
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 5, de 3 de maio de 2024.	

Altera a Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, o qual passa a possuir a redação na forma constante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2024.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.05.22 09:40:35 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FABIO
ZANATA:5198
1378120

Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2024.05.22 09:16:28 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
1º Secretário

PEDRO GOMES
SOARES:16414489
115

Assinado de forma digital por PEDRO GOMES SOARES:16414489115
Dados: 2024.05.22 09:33:07 -04'00'

PEDRO GOMES SOARES - REPUBLICANOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI 5/2024

ANEXO III

Amortização do Déficit por Aportes Financeiros

Ano-Base	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aportes	Saldo Final
2024	273.711.746,26	13.712.958,49	4.876.907,20	282.547.797,55
2025	282.547.797,55	14.155.644,66	4.901.291,74	291.802.150,47
2026	291.802.150,47	14.619.287,74	9.746.191,83	296.675.146,38
2027	296.675.246,38	14.863.429,84	14.863.429,84	296.675.246,38
2028	296.675.246,38	14.863.429,84	15.372.836,17	296.165.840,06
2029	296.165.480,06	14.837.908,59	15.899.701,10	295.104.047,54
2030	295.104.047,54	14.784.712,78	16.444.623,00	293.444.137,32
2031	293.444.137,32	14.701.551,28	17.008.220,71	291.137.467,90
2032	291.137.467,90	14.585.987,14	17.591.134,29	288.132.320,74
2033	288.132.320,74	14.435.429,27	18.194.025,77	284.373.724,25
2034	284.373.724,25	14.247.123,58	18.817.579,81	279.803.268,02
2035	279.803.268,02	14.018.143,73	19.462.504,59	274.358.907,16
2036	274.358.907,16	13.745.381,25	20.129.532,53	267.974.755,88
2037	267.974.755,88	13.425.535,27	20.819.421,16	260.580.869,99
2038	260.580.869,99	13.055.101,59	21.532.953,96	252.103.017,61
2039	252.103.017,61	12.630.361,18	22.270.941,30	242.462.437,50
2040	242.462.437,50	12.147.368,12	23.034.221,28	231.575.584,34
2041	231.575.584,34	11.601.936,78	23.823.660,74	219.353.860,38
2042	219.353.860,38	10.989.628,40	24.640.156,23	205.703.332,55
2043	205.703.332,55	10.305.736,96	25.484.635,03	190.524.434,48
2044	190.524.434,48	9.545.274,17	26.358.056,21	173.711.652,44
2045	173.711.562,44	8.702.953,79	27.261.411,67	155.153.194,55
2046	155.153.194,55	7.773.175,05	28.195.727,35	134.730.642,25
2047	134.730.642,25	6.750.005,18	29.162.064,33	112.318.583,10
2048	112.318.583,10	5.627.161,01	30.161.520,06	87.784.224,05
2049	87.784.224,05	4.397.989,63	31.195.229,59	60.986.984,09
2050	60.986.984,09	3.055.447,90	32.264.366,89	31.778.065,10
2051	31.778.065,10	1.592.081,06	33.370.146,16	0,0